



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Instituto de Ensino para Osasco		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Fieo (UNIFIEO), com sede no município de Osasco, no estado de São Paulo.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201719406		
PARECER CNE/CES Nº: 107/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 19/02/2020

I – RELATÓRIO

A Fundação Instituto de Ensino para Osasco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 73.063.166/0001-20, com sede no município de Osasco, no estado de São Paulo, mantenedora do Centro Universitário Fieo (UNIFIEO), protocolou o pedido de recredenciamento da sua mantida em 30 novembro de 2017, objeto do presente processo.

O Centro Universitário Fieo (UNIFIEO) foi credenciado por meio do Decreto nº 64.365, de 17 de abril de 1969, publicado em 18 de abril de 1969, e recredenciado por meio da Portaria MEC nº 2.685/2004, publicada em 3 de setembro de 2004; e da Portaria STN nº 637/2012, publicada em 21 de maio de 2012. Foi credenciado para oferta de cursos na modalidade a distância em 17 de abril de 2017, publicado em 18 de abril de 2017.

A Instituição de Ensino Superior (IES) está situada na Avenida Franz Voegeli, nº 300, bairro Vila Yara, no município de Osasco, no estado de São Paulo.

Histórico

A solicitação de recredenciamento, protocolada em 30 de novembro de 2017, seguiu o trâmite processual. Foi encaminhada para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que designou uma comissão de avaliação para a visita *in loco*, ocorrida entre os dias 15 e 19 de setembro de 2019, e ao final, a comissão elaborou o relatório de nº 145491, em 25 de setembro de 2019.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	4,80
EIXO 2 - Desenvolvimento Institucional	3,83
EIXO 3 - Políticas Acadêmicas	3,50
EIXO 4 - Políticas de Gestão	3,13
EIXO 5 - Infraestrutura Física	3,82
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) analisou a solicitação de credenciamento, que resultou em Conceito Institucional 4 (quatro) e concluiu seu parecer favorável ao pleito.

A IES possui IGC 3 (três), obtido em 2017; Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), obtido em 2019; e Conceito Institucional para modalidade a distância (CI – EAD) 5 (cinco), obtido em 2015.

A tabela a seguir apresenta os resultados obtidos pelos cursos, conforme consulta realizada no sistema e-MEC atualizada em 5 de fevereiro de 2020:

Cursos presenciais (Grau)	Ano	ENADE	CPC	CC
Administração (B)	2018	3	3	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T)	2017	2	2	5
Arquitetura e Urbanismo (B)	-	-	-	-
Ciência da Computação (B)	2017	2	2	-
Ciências Biológicas (L)	2017	4	4	3
Ciências Biológicas (B)	2017	2	3	4
Ciências Contábeis (B)	2018	2	2	4
Comércio Exterior e Negócios Internacionais (B)	2017	-	-	4
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (B)	2018	2	2	-
Design Digital (B)	2018	2	2	5
Direito (B)	2018	2	2	4
Educação Física (L)	2017	4	3	4
Educação Física (B)	2016	2	3	4
Engenharia Civil (B)	-	-	-	-
Engenharia de Computação (B)	2017	1	2	5
Engenharia de Controle e Automação (B)	2017	3	3	4
Engenharia de Produção (B)	2017	2	2	3
Engenharia de Telecomunicações (B)	2017	1	1	4
Estética e Cosmética (T)	2016	3	3	3
Eventos (T)	2013	-	-	4
Farmácia (B)	2016	3	3	3
Fisioterapia (B)	2016	3	3	4
Geografia (L)	2011	3	SC	3
Geografia (B)	2011	4	SC	3
Gestão Comercial (T)	2012	SC	SC	4
Gestão de Recursos Humanos (T)	2018	2	2	4
Gestão Financeira (T)	2012	SC	SC	2
História (L)	2011	4	SC	4
Hotelaria (T)	2011	-	-	4
Jornalismo (B)	2015	2	3	-
Letras - Português e Inglês e Respektivas Literaturas (L)	2011	3	SC	4
Letras - Português e Inglês e Respektivas Literaturas (B)	2011	2	SC	4
Logística (T)	2015	SC	SC	4
Marketing (T)	2015	2	2	4
Matemática (L)	2011	3	SC	4
Matemática (B)	2008	4	4	-
Pedagogia (L)	2017	2	2	5
Processos Gerenciais (T)	-	-	-	-
Psicopedagogia (B)	2011	2	SC	4
Química (L)	2017	1	2	-
Química (B)	2017	2	3	-
Redes de Computadores (T)	2017	2	3	3
Secretariado (T)	2008	-	-	4
Secretariado Executivo (B)	-	SC	-	-
Sistemas de Informação (B)	2017	2	3	5

Turismo (B)	2009	3	SC	4
-------------	------	---	----	---

Cursos EaD (Grau)	Ano	ENADE	CPC	CC
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T)	-	-	-	-
Gestão de Recursos Humanos (T)	2013	-	-	3
Gestão Financeira (T)	-	-	-	-
Logística (T)	-	-	-	-
Redes de Computadores (T)	-	-	-	-

A IES oferta 23 cursos Pós-Graduação *lato sensu* e 2 programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, um deles com mestrado e doutorado, nota 4 (quatro). A consulta realizada pela SERES na Plataforma Sucupira resultou na seguinte informação:

Programa	Instituição de Ensino	Área Básica	Situação	ME	DO	MP	DP
Direito	Centro Universitário Fieo (UNIFIEO)	Direito	Em Funcionamento	3	-	-	-
Psicologia Educacional	Centro Universitário Fieo (UNIFIEO)	Psicologia	Em Funcionamento	4	4	-	-

Considerações da Relatora

A análise do processo permite concluir que o pedido de credenciamento do Centro Universitário Fieo (UNIFIEO) apresenta condições de ser acolhido. A solicitação está de acordo com o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e na Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017.

Seguindo o parecer final da SERES, favorável ao credenciamento, a IES apresenta condições para prosseguir com a oferta de ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes. Submeto, portanto, à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Fieo (UNIFIEO), com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 300, bairro Vila Yara, no município de Osasco, no estado de São Paulo, mantida pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2020.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente